Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 171, DE 5 DE JULHO DE 2023.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.435 de 29 de dezembro de 2022 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 265.290,89 (Duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001.12.361.0009.2.090.	**DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%**	
201 - 3.3.90.30.00.00 2	MATERIAL DE CONSUMO	100.290,89
09.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER**	
09.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER**	
09.001.13.122.0001.2.026.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO**	
337 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
09.001.13.392.0011.1.061.	**CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS**	
345 - 4.4.90.51.00.00 1	OBRAS E INSTALAÇÕES	125.000,00

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

Redução		
07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001.12.361.0009.2.078.	**MANUTENÇÃO DA COZINHA UNIFICADA - COZINHA PILOTO**	
184 - 3.3.90.30.00.00 2	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
07.001.12.361.0009.2.081.	**CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - 25%**	
186 - 3.3.90.39.00.00 2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.001.12.361.0009.2.098.	**DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL**	

216 - 3.3.90.36.00.00 2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.290,89
09.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER**	
09.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER**	
09.001.13.392.0011.1.061.	**CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS**	
342 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
343 - 3.3.90.36.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
344 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
09.001.13.392.0011.2.121.	**PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS, FESTIVAIS, AMOSTRAS E FEIRAS CULTURAIS**	
348 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 5 de julho de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

-REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS

TITULAR: **AGILMAR RAIMUNDO DA SILVA**

SUPLENTE: **CLAUDIO GONÇALVES DA CRUZ**

-REPRESENTANTE DA CÂMARA DOS VEREADORES

TITULAR: **LAUDIR MARTARELLO**

SUPLENTE: **CLAYTON CLEZE NERES FERREIRA**

-REPRESENTANTE DO SETOR IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO

TITULAR: **EMANOEL MESSIAS CLEMENTES**

SUPLENTE: **LUIZ CÂNDIDO RODRIGUES**

-REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL (ACIAPP)

TITULAR: **HICTOR LEIVA BORGES MACHADO**

SUPLENTE: **JOAB FERREIRA DA COSTA**

Art.2º A presidência da CMDE será exercida pelo Secretário Geral de Coordenadoria Administrativa, que presidirá as reuniões, para deliberação dos trabalhos.

Art.3º O mandato da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE é de dois anos, facultada a recondução.

Art.4º As decisões da CMDE, sobre os assuntos a ela submetidos, serão tomadas por maioria simples de voto.

Art.5º A participação nos trabalhos da Comissão dar-se-á em regime gratuito, sendo, entretanto, os serviços considerados relevantes.

Art.6º A Comissão se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente quando convocada, ficando a sua organização e rotina de reuniões reguladas por regimento interno a ser elaborado por ela, em até trinta dias, contados da data da posse dos membros dessa CMDE e homologado por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art.7ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 5 de julho de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2023 - LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA ME

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2023

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA ME **CNPJ: 22.328.534/0001-84**	
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2023	**DATA: 03/07/2023**
DO OBJETO: O contrato tem por objeto a "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. ".	
DA ALTERAÇÃO: O presente termo aditivo tem por objetivo o acréscimo de 25% do quantitativo inicialmente pactuado no contrato original, motivado por necessidade e interesse da Administração:	
DO VALOR: R$ 25.680,00 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta reais).	
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Dot. Orçamentária: Red: 393 – 11.001.1.301.0006.4.4.90.52.00.00 (3) - Equipamento e Material Permanente.	

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2023 - UNS-CONSTRUÇÕES REFORMAS R ALVENARIAS EIRELI

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2023

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: UNS- CONSTRUÇÕES REFORMAS R ALVENARIAS EIRELI **CNPJ: 11.215.382/0001-97**	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 2/2023	**DATA: 04/07/2023**
DO OBJETO: O contrato tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM URBANA, NO BAIRRO JARDIM MURUMBI, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1736-2022/ SINFRA" (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística), CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA".	
DA ALTERAÇÃO: O presente termo aditivo tem por objetivo o acréscimo de R$ 15.083,34 (quinze mil e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) do valor inicialmente pactuado no contrato, motivado por necessidade e interesse da Administração, nos termos da Cláusula Décima do contrato original, e conforme planilha em anexo:	
DO VALOR: R$ 15.083,34 (quinze mil e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)	
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Dot. Orçamentária: Red: 72 – 05.001.15.452.0004.1.011.4.4.90.51.00.00 – Fonte: 1 – Obras e Instalações; Red: 561 – 05.001.15.452.0004.1.011.4.4.90.51.00.00 – Fonte: 2500 – Obras e Instalações;	

PORTARIA Nº 338, DE 2023 - NOMEAR COMO SERVIDORA A SENHORA JADY NASCIMENTO.

DE 5 DE JULHO DE 2023

Nomear como servidora a senhora Jady Nascimento.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR como servidora pública municipal a Senhora **Jady Nascimento,** para ocupar o cargo de Chefe do serviço de inspeção municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 5 de julho de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

DECRETO Nº 171, DE 2023 - FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

DE 5 DE JULHO DE 2023.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.435 de 29 de dezembro de 2022 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 265. 290,89 (Duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.0009.2.090. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -

25%

201 - 3.3.90.30.00.00 2 MATERIAL DE CONSUMO 100.290,89

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

09.001.13.122.0001.2.026. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA,

DESPORTO

337 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

09.001.13.392.0011.1.061. CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS

ESPORTIVOS

345 - 4.4.90.51.00.00 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 125.000,00

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.0009.2.078. MANUTENÇÃO DA COZINHA UNIFICADA - COZINHA PILOTO

184 - 3.3.90.30.00.00 2 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

07.001.12.361.0009.2.081. CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA

EDUCAÇÃO - 25%

186 - 3.3.90.39.00.00 2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 50.000,00

JURÍDICA

07.001.12.361.0009.2.098. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO

ENSINO- FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL

216 - 3.3.90.36.00.00 2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.290,89

FÍSICA

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

09.001.13.392.0011.1.061. CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS

ESPORTIVOS

342 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

343 - 3.3.90.36.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 30.000,00

FÍSICA

344 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 65.000,00

JURÍDICA

09.001.13.392.0011.2.121. PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS,

FESTIVAIS, AMOSTRAS E FEIRAS CULTURAIS

348 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 5 de julho de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna público que em despacho proferido no processo de Dispensa de Licitação nº 015/2023, Maurício Ferreira de Souza, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, RATIFICOU a Licitação em epígrafe, para a **"DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UMA PLACA DE OBRA EM MATALON REFERENTE AOS CONVÊNIOS 0502/2020 E 0437/2023 PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS".** No valor total de **R$ 7.250,00 (SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, com a empresa **D B A ROZANTI – CPNJ 09.123.098/0001-49** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Peixoto de Azevedo-MT, Fundamentação Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Peixoto de Azevedo-MT, 05 de julho 2023.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2023 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, CONFORME CONVÊNIO Nº 0854/2021, PROCESSO Nº 471120/2021, RECURSO DO FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DO MATO GROSSO – FUNDED/MT EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** sagraram-se vencedoras as empresas: **ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **35.942.214/0001-61, com o valor total de R$ 33.966,00 (trinta e três mil e novecentos e sessenta e seis reais); G. T. N. DA SILVA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO,** inscrita no CNPJ sob o nº **34.720.964/0001-26, com o valor total de R$ 2.610,00 (dois mil e seiscentos e dez reais); SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **27.596.969/0001-23,** com o valor total de **R$ 1.098,43 (um mil e noventa e oito reais e quarenta e três centavos); GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **03.449.844/0001-02,** com o valor total de **R$ 9.086,00 (nove mil e oitenta e seis reais).** Valor total do processo: **R$ 46.760,43 (quarenta e seis mil e setecentos e sessenta reais e quarenta e três centavos).** Na fase de habilitação as concorrentes atenderam ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão.

Peixoto de Azevedo-MT, 05 de julho de 2023.

THIAGO PEREIRA DA SILVA